



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 13/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Plano de Trabalho 2020

SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional e em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes

FONTE: Termo de Colaboração – Emenda Impositiva

I - IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 55.353833/0001-28	
EXECUTORA: Sociedade Civil Lar dos Meninos	
Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira 3.502	
CEP: 19026-655	BAIRRO: Jardim Maracanã
Tel. (18) 3906-2680	Fax: () ***
E-Mail: ladome@lardosmeninos.org.br	
Imóvel - <input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Alugado	
Carga Horária de funcionamento semanal: 64 horas semanais	
Quantos dias na semana funciona: Funcionamento ininterrupto para os acolhidos e comercial para a comunidade em geral	
Data da Implantação: 14/02/1 957	
Nome do representante legal: Roberto de Paula Silvério, SAC.	
RG. 2.045.754-6-SSP/PR	CPF: 535.353.839-00

II - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- Proteção Social Básica
 Proteção Social Especial – média complexidade
 Proteção Social Especial – alta complexidade

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

MODALIDADE ATENDIMENTO: Serviço de Acolhimento Institucional e em Família Acolhedora

IV - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo do Coordenador: Telma Lucia Aglio Garcia

Formação: Serviço Social

Número do Registro Profissional: 46.326

Telefone do coordenador para contato: (18) 98146-2353

E-mail do coordenador: acolhimnetoldm@gmail.com



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 13/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

V – DIAGNÓSTICO:

Sociedade civil Lar dos Meninos (LADOME) fundada em 14 de fevereiro de 1957, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), localizada na zona norte do município de Presidente Prudente que tem como missão atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a sua proteção integral, com direito a vida, ao exercício da cidadania em condições de liberdade e dignidade. Preocupado em dar respostas diante das transformações ocorridas no campo da assistência social, o Lar dos Meninos vem ampliando o seu trabalho, implantando e implementando serviços nas áreas da Assistência Social (Proteção social Especial de Alta Complexidade) e Educação (Infantil).

É uma Organização reconhecida por estar sempre à frente das mudanças, por sua gestão competente, estrutura física compatível com a proposta de trabalho, corpo técnico especializado e equipe de funcionários preparados para suas funções, contando ainda com a colaboração de importantes parceiros na esfera pública e privada.

A OSC é mantenedora de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, que atende nas modalidades de Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e de duas unidades de Educação Infantil. Em seu amplo trabalho realiza cerca de 500 atendimentos mensais, contribuindo para a defesa dos direitos Socioassistenciais de crianças e adolescentes.

Muitas crianças e adolescentes durante anos permaneceram excluídos dos interesses sociais e econômicos, atingidas pelo abandono, com carência material e afetiva, vivendo muitas vezes nas ruas, vítimas de todas as formas de violação de direitos, os quais até então não eram reconhecidos por lei.

Contudo, a criança e o adolescente são seres em condição peculiar de desenvolvimento e desta forma necessitam de proteção integral, proteção está garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 1990)



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 13/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Sendo assim, o ECA nos traz elementos de cidadania e requer que as crianças e adolescentes sejam reconhecidos como cidadãos e possuam o direito à liberdade, à participação, à garantia da vida, à sobrevivência e ao bem estar, rompendo desta forma com antigos padrões societários, garantindo a oferta de atendimento adequado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

É neste intuito que a Sociedade Civil Lar dos Meninos desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, respaldado pela Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes e tipificado pela Resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Contudo, o trabalho se iniciou por meio da ação de um grupo de cidadãos da sociedade local, com o objetivo de acolher “crianças carentes, órfãs e abandonadas”. A estrutura e desdobramento dos trabalhos com “internos” estavam amparados pelo “Código de Menores”, Lei 6.697 de 10/10/1. 979, substituída pela Lei 8.069 de 13/07/ 1.990,(ECA), e alterada pela Lei 12.010 de 03 de agosto de 2.009.

A história de institucionalização de crianças e adolescentes ganha novos rumos a partir de meados da década de 80, quando foi claramente questionada a eficácia dos “Internatos de Menores” denominação que se utilizava para as instituições que atendia crianças e adolescentes, órfãos, carentes e delinquentes. Nesse modelo, não havia preocupação com a individualidade, personalidade e nem das necessidades que o período da infância requer. A época foi marcada por muitas manifestações, e os resultados deixaram um importante legado. É certo que tanto a legislação quanto as normatizações contribuíram para a construção da identidade dos serviços de acolhimento, que passou a se orientar pela Doutrina da Proteção Integral e por um princípio importante em que “a criança é um ser em condição especial de desenvolvimento” ambas expressas no ECA. Desta forma, as entidades de acolhimento precisam se adaptar à nova realidade.

A modalidade de Acolhimento Familiar se deu por meio do Projeto Família Acolhedora, implantado no ano de 1993, como alternativa de ampliar as vagas de acolhimento, em um período em que a instituição acolhia crianças além de sua capacidade, sendo necessário encontrar famílias que se propusessem a acolhê-las temporariamente em suas casas. Frente à



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 13/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

solicitação para acolher uma criança, em parceria com a pastoral da criança, uma família se dispôs a acolher e posteriormente outras famílias mostraram interesse e passaram a fazer parte do projeto. Assim o Lar dos Meninos passou a desenvolver esta modalidade de acolhimento, ampliando o número de famílias acolhedoras.

No que se refere à quantidade de crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Brasil, o último levantamento nacional realizado em 2010 pelo Ministério de Combate à Fome (MDS) em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) indicou que 36.929 crianças e adolescentes se encontravam acolhidos em 2.624 instituições de acolhimento, nos quais, desse total 13.144 estavam distribuídos em 775 Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes localizados no Estado de São Paulo, o que representa 28,7% das crianças e adolescentes acolhidas no Brasil.

O Levantamento Nacional das crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento realizado em 2010, trouxe referências sobre o número de crianças e adolescentes atendidos em Acolhimento Familiar, reconhecido como uma modalidade de acolhimento com a aprovação da Lei 12.010/09 no art. 101 §1. O levantamento revelou que no Brasil 932 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar distribuídas em 144 serviços. Na região sudeste encontravam-se 39 serviços atendendo 373 crianças e adolescentes e representando 27,1% do total de crianças e adolescentes atendidas nessa modalidade. No Estado de São Paulo encontram-se 25 serviços que atendem 164 crianças e adolescentes, que representa 17,6 % do total de crianças e adolescentes em Família Acolhedora.

No que tange a realidade de Presidente Prudente, em 2014 foi realizado um levantamento para a construção do Plano Municipal de Acolhimento, que revelou que o município conta com dois Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (SAICA) ,e um Serviço de acolhimento na modalidade de Programas de Acolhimento Familiar (PAF) nos quais se encontravam acolhidos 58 crianças e adolescentes, cabendo destacar que desse total, 13 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar.

O acolhimento Familiar vem ganhando espaço nas arenas de discussão da Política de Acolhimento, com o intuito de priorizar esta modalidade como medida mais eficaz de proteção, pois o Acolhimento familiar permite à criança, que temporariamente não pode viver com a sua família de origem, usufruir, do afeto, atenção e compromisso de outra família.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 13/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Na atualidade o município de Presidente Prudente conta com dois serviços de acolhimento institucional e familiar, totalizando 80 vagas, sendo 65 vagas em acolhimento institucional e 15 vagas em acolhimento familiar.

Na atualidade o Projeto Família Acolhedora do município está regulamentado por meio da Lei Municipal nº 9.317/17, o qual é planejado, monitorado e avaliado pela Secretaria de Assistência Social (SAS) de Presidente Prudente, LADOME e Lar Santa Filomena. As Famílias Acolhedoras cadastradas e habilitadas receberão subsídio financeiro da SAS. O LADOME subsidia as famílias acolhedoras com apoio material, como vestimentas, leite, fraldas, medicamentos contínuos e transporte.

O Projeto Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento que concretiza a Proteção Social Especial de alta complexidade. Consiste num serviço de acolhimento, por meio de famílias inseridas na comunidade que recebem excepcional e temporariamente crianças oriundas de outras famílias. A Família Acolhedora recebe o auxílio de um salário mínimo por criança acolhida. Na hipótese de a família acolher a mais de um beneficiário, para cada novo acolhido será repassado o equivalente a meio (1/2) salário mínimo, até o limite de três (3) beneficiários. Desta forma são direitos e deveres da Família Acolhedora:

I - assegurar à criança e/ou adolescente assistência material, educacional, espiritual, afetiva e de saúde; II - acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares; III - assinar o Termo de Adesão após emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no programa; IV - participar das capacitações e encontros a serem marcados pela equipe técnica do Serviço; V - participar de serviços e Programas de Assistência Social desenvolvidos pelo Município e de atividades comunitárias, conforme orientação da equipe técnica; VI - receber a equipe técnica do Serviço em visita domiciliar; VII - comunicar a equipe do Serviço todas as situações de enfrentamento e de dificuldades que observem durante o acompanhamento, seja sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.(Art. 12, LEI Nº 9.317/2017.)

A OSC Lar dos Meninos está localizada na zona norte do município de Presidente Prudente e as famílias cadastradas no Projeto Família Acolhedora estão inseridas em todos os territórios do município. Na atualidade a OSC tem pactuado com a Secretaria de Assistência Social 35 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, sendo estas divididas em 25 vagas na modalidade de acolhimento institucional e 10 na modalidade de acolhimento familiar.

Os impactos sociais esperados do acolhimento institucional e Familiar estão pautados na mobilização, conscientização e transformação da vida de crianças e adolescente e suas



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 13/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

respectivas famílias historicamente prejudicadas e em situação de extrema vulnerabilidade e que por essa razão limita a capacidade de exercer seu papel de cuidado e proteção.

Os objetivos dos serviços, engloba trabalho de acompanhamento social através de orientações, visita domiciliar, estudo de casos, elaboração de Plano Individual de Atendimento, encaminhamento para a rede de serviço socioassistencial, que poderão contribuir para o desenvolvimento das potencialidades para o autodesenvolvimento social por diferentes níveis de encorajamento e projetividade. Além disso, o trabalho contribui ainda para fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e expectativas de futuro.

O serviço utiliza-se da compreensão da dinâmica das famílias na sua subjetividade, considerando a conjuntura neoliberal, as quais culpabilizam as famílias, consideradas incapazes de criar seus filhos dentro do modelo burguês instituído. É na superação dessa lógica e desse modelo que a equipe do serviço de acolhimento pauta-se e encontra mecanismos para pensar e olhar família pelo olhar crítico e dialético.

Neste intuito, a instituição de acolhimento busca preparar-se para as demandas que são apresentadas aos profissionais envolvidos, por isso busca se aprimorar e capacitar técnicos, cuidadores, auxiliares, famílias acolhedoras e parceiros. Busca ainda a articulação com órgãos que compõem a rede socioassistencial, que são parte do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, que é composto por órgãos e instituições do poder público e da sociedade civil e tem o papel de efetivar os direitos infanto-juvenis.

O Acolhimento Institucional e Familiar tem por objetivo, permitir interações profundas, oferecer espaço adequado para expressão e elaboração dos momentos de crise, de modo a ampliar o desenvolvimento cognitivo da criança e do adolescente e viabilizar a integração do lado intelectual e emocional, colaborando na percepção de si e da sua identidade, ampliar o leque de possibilidades que possa garantir à criança e o adolescente a promoção, proteção e defesa dos seus direitos. Pensar em possibilidades significa considerar a criança e o adolescente como prioridade absoluta que necessita de proteção por parte da família, do Estado e da sociedade.

VI - DESCRIÇÃO DA META:

Meta de atendimento direto: 35 crianças e adolescentes e sua família.

Capacidade de atendimento anual: 35 criança e adolescente e sua família/Mês

Capacidade de atendimento mensal: 35 criança e adolescente e sua família/Mês



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 13/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

VII - PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, cujas famílias se encontrem temporariamente impedidas de cumprir seu papel de cuidado e proteção.

VIII - OBJETIVO GERAL

Executar a medida protetiva de acolhimento Institucional e familiar de crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar de origem.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
 www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

IX - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META	METODOLOGIA /ESTRATÉGIAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS		PROFISSIONAL ENVOLVIDO
				QUANTITATIVOS	QUALITATIVOS	
Acolhimento e Proteção integral	35	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento psicossocial; - Escuta qualificada; - Ritual de preparação para o recebimento da criança/adolescente: - Apresentação do espaço físico, das cuidadoras, da família acolhedora, dos outros acolhidos e da rotina da casa. - Identificação das demandas para posteriores intervenções e encaminhamentos. 	Contínuo	35	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhida na perspectiva do direito a convivência familiar e comunitária; - Recebimento das crianças/adolescente visando menor prejuízo, resultante do afastamento do convívio familiar; - Esclarecer a criança/adolescente e suas famílias sobre o significado do acolhimento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores - Auxiliares de cuidadores - Famílias Acolhedoras



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
 www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

-Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	35	- Resgate dos direitos inerentes à criança e ao adolescente; - Acompanhamento sistemático da família de origem/extensa; - Encaminhamento da família de origem para atendimento especializado e serviços, de acordo com a necessidade; - Encaminhamento das crianças/adolescentes para atendimento especializado e serviços, de acordo com a necessidade; - Identificação da rede de apoio familiar; - Articulação com a rede socioassistencial	Contínuo	35	- Fortalecimento de vínculos familiares; - Compreensão da dinâmica da família - Desenvolvimento da autonomia e potencialidades; - Fortalecimento do papel protetivo das famílias. - Conscientização da família a importância de seu papel; - Investimento nas possibilidades de reintegração familiar	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores -auxiliares de cuidadores -Famílias Acolhedoras
-Possibilitar a convivência	35	- Acesso a programas, projetos e serviços;	Contínuo	35	- Garantir o direito inerente à	- Coordenador - Assistente Social



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
 www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

comunitária;		- Utilização de equipamento públicos.			criança e ao adolescente; - Ampliação da rede formal e informal de relações.	- Psicólogo - Cuidadores -auxiliares de cuidadores -Famílias Acolhedoras
-Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	35	- Reuniões periódicas; - Estudo de caso; - Construção do Plano Individual de Atendimento. - Elaboração de relatórios de acompanhamento; - Encaminhamentos.	De acordo com a necessidade.	35	- Articulação da rede socioassistencial; - Participação da rede para o cumprimento de suas atribuições em prol da criança/adolescente.	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores -auxiliares de cuidadores -Famílias Acolhedoras
-Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades	35	- Respeito à opinião, decisão e espaço para diálogos. - Incentivo a participação das famílias e	Contínuo	35	- Empoderamento da criança/adolescente; - Considerar	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores -auxiliares de cuidadores



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 11/08/71
 www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.		adolescentes no Plano Individual de Atendimento. - Participação na rotina e cuidados com o espaço de moradia;			seu nível de desenvolvimento e conhecimento; - Valorização de suas descobertas e aquisições.	-Famílias Acolhedoras
-Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	35	- Percepção das habilidades da criança/adolescente para desenvolvê-la; -Encaminhamento das crianças e adolescentes para programas e projetos que desenvolvam atividades culturais e esportivas;	Contínuo	35	- Contribuir para ampliação do universo cultural da criança/adolescente; - Resgate da identidade cultural; - Incentivo a prática de esportes, favorecendo o desenvolvimento psicossocial do sujeito.	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores -auxiliares de cuidadores -Famílias Acolhedoras
-Realizar prioritariamente	35	- Discussão de casos; - Elaboração de PIAS;	Contínuo	25	- Garantir a provisoriedade da	- Coordenador - Assistente Social



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 11/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>o trabalho conjunto com a rede socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos com interface com outras políticas</p>		<ul style="list-style-type: none"> - Articulação com a rede de serviços; - Visitas de Inspeção VIJ; - Visitas de fiscalização MP. 			<p>medida protetiva de acolhimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Psicólogo - Cuidadores - Auxiliares de Cuidadores. Família Acolhedora - Órgão Gestor - Conselheiros Tutelares -Juiz - Técnicos da Vara da Infância. -Promotor
--	--	--	--	--	---	---



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
 www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

X- METODOLOGIA DO TRABALHO

ATIVIDADES	OBJETIVOS	METODOLOGIA	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
Acolhimento Institucional: Projeto Acolher	O projeto acolher tem por objetivo realizar o acompanhamento diário no desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos propiciando a proteção e zelo pela saúde física, mental e sociabilidade de cada acolhido.	Desenvolvimento e acompanhamento realizado diariamente no que tange aos cuidados básicos da criança/adolescente, como alimentação, higiene, autocuidado, acompanhamento da vida escolar, saúde, atividades de lazer, esporte e cultura, rotina, acompanhamento do processo de acolhimento, encaminhamentos, escuta, rodas de conversa, orientações, regras de convivência, identificação das potencialidades e dificuldades de cada um.	Educadores, auxiliares, Equipe técnica e Coordenação
Acolhimento Familiar: Projeto Família Acolhedora	O projeto Família Acolhedora tem por objetivo realizar o acolhimento em um ambiente familiar para o desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos propiciando a proteção	Desenvolvimento e acompanhamento realizado diariamente no que tange aos cuidados básicos da criança/adolescente, como acompanhamento da vida escolar, saúde, atividades de lazer, esporte e cultura, acompanhamento do processo de	Famílias acolhedoras, Equipe técnica e Coordenação



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	e zelo pela saúde física, mental e sociabilidade de cada acolhido.	acolhimento, encaminhamentos, escuta, rotina familiar, entre outros. Estas ações são realizadas pelas famílias acolhedoras, com a supervisão do coordenador e acompanhamento da equipe técnica.	
Procedimento Excepcional e de Urgência (PEU)	O Procedimento Excepcional e de Urgência (PEU), tem por objetivo proporcionar o acolhimento inicial para a faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, com a finalidade de atender crianças e adolescentes em situação de acolhimento emergencial, como primeira medida de proteção,	O PEU é realizado em um anexo da casa I de acolhimento, em que um Educador/cuidador permanece com a criança ou adolescente até as providencias necessárias, ofertando desta forma cuidados básicos, como higiene, alimentação e proteção.	Educadores, auxiliares, Equipe técnica e Coordenação



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	verificando a possibilidade de retorno para a família de origem, extensa ou pessoas de referência, encaminhamentos para serviços de acolhimento ou recâmbios;		
Capacitação profissional	Proporcionar à equipe técnica, educadores, auxiliares e equipe de apoio formação continuada dos temas cotidianos do acolhimento, com o intuito de melhorar o desempenho dos profissionais na qualidade dos serviços ofertados.	Estas atividades são realizadas por meio de cursos, palestras, vídeos, reuniões, encontros, seminários, orientações, dentre outros meios.	Equipe técnica, educadores, auxiliares e Coordenação
Projeto Apadrinhamento Afetivo	Tem por finalidade ampliar a rede informal e promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre crianças/adolescentes em situação	Identificação e acompanhamentos dos padrinhos e apadrinhados, por meio de visitas institucionais, visitas domiciliares, escuta, orientações e avaliação continua dos benefícios dos vínculos	Equipe técnica, educadores, Coordenação e colaboradores.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 11/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	<p>de acolhimento, resgatando o direito de convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, ampliando suas referências, com novos exemplos de participação familiar e de cidadania dentro da sociedade.</p>	<p>construídos.</p>	
<p>Projeto Fazendo Minha História</p>	<p>Criar espaços para que as histórias de vida de cada criança possam fazer parte do cotidiano do acolhimento. Oferecer condições para as crianças/ adolescentes se apropriarem, ressignificarem e registrarem suas próprias histórias.</p>	<p>O projeto consiste na criação de um álbum com dados do desenvolvimento, vivências e desejos de cada criança/adolescente. Cada criança e adolescente conta com o monitoramento de um colaborador (alunos do curso de psicologia), por meio de encontros semanais.</p>	<p>Equipe técnica, educadores, Coordenação e colaboradores.</p>



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>Acolhida</p>	<p>Proporcionar uma acolhida afetuosa e segura, para os acolhidos e suas famílias minimizando desta forma os traumas da ruptura da convivência familiar de origem.</p>	<p>Acolhida à criança/adolescente com respeito, carinho em ambiente digno e acolhedor, realizado no momento do acolhimento pela equipe técnica, e família acolhedora</p> <p>Apresentação do espaço físico, da rotina e dos familiares.</p> <p>Acolhida às famílias com dignidade, para que possam compreender e refletir sobre os motivos do acolhimento, estabelecendo um vínculo de confiança e respeito entre equipe e família.</p>	<p>Educadores, Equipe técnica e Coordenação.</p>
<p>Escuta</p>	<p>Tem por finalidade realizar acompanhamento contínuo dos acolhidos, por meio de atividades que auxiliem no desenvolvimento das potencialidades, sociabilidade, fortalecimento da autonomia e no resgate e fortalecimento dos vínculos afetivos.</p>	<p>A escuta psicossocial é realizada semanalmente com foco nas vivências que emergem do processo de acolhimento. A escuta é ofertada aos acolhidos, suas famílias e famílias acolhedoras</p> <p>Escuta da criança e do adolescente pelas famílias acolhedoras.</p> <p>Escuta psicológica semanal às crianças e</p>	<p>Equipe técnica Coordenação</p>



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

		<p>adolescentes acolhidos.</p> <p>Escuta Psicossocial semanal das famílias.</p> <p>Escuta</p> <p>Orientações</p>	
Visita Domiciliar	<p>A visita domiciliar é um instrumental que objetiva conhecimento do contexto familiar e as demandas decorrentes da situação de risco e vulnerabilidade das famílias das crianças e adolescentes acolhidos e em reintegração familiar.</p>	<p>Orientações e intervenções focadas no fortalecimento da função protetiva da família.</p> <p>Encaminhamentos para a rede de serviços dos membros das famílias que apresentarem necessidades.</p> <p>Visitas realizadas de acordo com a demanda apresentada de cada família.</p>	Equipe técnica.
Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento – PIA	<p>Elaborar juntamente com o Judiciário, Conselho Tutelar, Rede Socioassistencial e intersetorial, acolhidos e sua família, estratégias e ações, que visem identificar as demandas específicas de cada criança, adolescente e sua família,</p>	<p>Elaboração do PIA, com a rede de serviços, após a inserção da criança/adolescente no serviço de acolhimento.</p> <p>Construção do PIA com a família.</p> <p>Reavaliações do PIA.</p>	Equipe técnica, coordenador, atores da rede social, educadores, família.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	criando desta forma um instrumental de estudo e orientação para as intervenções profissionais.		
Elaboração de Relatórios e/ou Prontuários	- Tem por objetivo, auxiliar o acompanhamento de crianças e adolescentes acolhidos, contendo informações e providências tomadas, bem como as suas justificativas.	Elaboração de relatórios para o Judiciário, Conselho tutelar e Rede de Serviços. Elaboração de relatórios para prontuários de atendimento.	Equipe técnica Educadores.
Apoio à Família na sua função protetiva e Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada	Tem por objetivo resgatar e/ou fortalecer os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e oportunizar que a família execute sua função protetiva e quando não possível, realizar o mapeamento da família extensa e seus vínculos com a criança/adolescente e/ou	Atendimento psicossocial. Visitas domiciliares. Elaboração do PIA. Ações de fortalecimento de vínculos. Identificar e acompanhar familiares e/ou terceiros que possam propiciar a função protetiva à criança e adolescente	Equipe técnica.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 11/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	identificação de terceiros com que a criança e adolescente tinham vínculos.		
Articulação com o Sistema de garantia de Direitos, com a rede socioassistencial e com outras políticas setoriais e encaminhamentos	<p>Proporcionar um momento de discussão de cada criança e adolescente acolhido, com o objetivo de monitorar e apressurar a reintegração familiar.</p> <p>Os encaminhamentos para a rede têm como objetivo o acesso à rede socioassistencial e é realizada através do cuidado diário do desenvolvimento de cada acolhido e seu familiar.</p> <p>A articulação com a rede socioassistencial e intersetorial prioriza a proteção integral da criança</p>	<p>Articulação diária com a rede socioassistenciais e setorial (saúde, educação, segurança, habitação, assistência social, transporte, cultura e lazer)</p> <p>Realização de visita de inspeção realizada mensalmente pelo MM Juiz da Vara da Infância e da Juventude, com a participação da equipe técnica do Judiciário, assistente técnica da promotoria, equipe técnica do acolhimento, Conselheiros tutelares e equipe de apoio e supervisão do departamento de alta complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.</p> <p>Acompanhamento do Ministério Público ao serviço de acolhimento</p> <p>Encaminhamentos de acordo com a demanda</p>	<p>Educadores, Equipe técnica e Coordenação</p>



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	e do adolescente, com planejamento, monitoramento e avaliação em conjunto com os atores envolvidos.	apresentada por cada criança, adolescente e/ou sua família.	
Convivência familiar e comunitária	<p>Proporcionar momentos de integração e oferecer a oportunidade de aprender novos assuntos relacionados aos direitos sociais, realidade social e familiar e outras variedades de assuntos.</p> <p>- Fortalecer os vínculos entre crianças, adolescentes e famílias acolhedoras proporcionando desenvolvimento de confiança e afetividade.</p> <p>Propiciar momentos de lazer, entretenimento, confraternização.</p> <p>Assegurar o direito da convivência</p>	<p>Visitas das famílias no acolhimento e na casa da família.</p> <p>Participação na rotina da família acolhedora.</p> <p>Participação da família em festas, comemorações, rotina escolar e de saúde.</p> <p>Encontro de grupos de irmãos acolhidos, que circunstancialmente se encontram separados.</p> <p>Encaminhamento para serviços especializados em atividades de convivência.</p> <p>Encaminhamentos dos adolescentes para Participação na vida comunitária por meio de atividades de esporte, lazer, cultura, saúde, religiosa, interagindo e construindo laços com a comunidade local, acessando os bens públicos</p>	<p>Educadores, auxiliares, Equipe Técnica e coordenação.</p>



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 11/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	familiar e comunitária. Garantir o acesso aos direitos socioassistenciais. Participação e responsabilização da comunidade local.	do território e da cidade.	
Grupo de Apoio às Famílias Acolhedoras	objetivo do grupo é de construir uma rede de apoio e proteção às crianças e adolescentes, sendo este um espaço potencializador, que permite olhar para a prática do acolhimento e ressignificar as experiências vividas e sentidas pelas famílias acolhedoras. Os encontros tem por finalidade a realização de uma avaliação continua e participativa, por meio de reflexões e acompanhamento técnico.	O grupo de apoio ocorre mensalmente, com abordagens pertinentes ao acolhimento familiar, por meio de palestras, roda de conversas, convidados do sistema de garantia da criança e do adolescente e pesquisadores da área. O monitoramento com as famílias acolhedoras é realizado semanalmente pela equipe de referência. Ao termino de cada encontro será servido um coffee break ao grupo, como forma de integração, confraternização e construção de vínculos entre serviço e família acolhedora.	Equipe Técnica e coordenação.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 11/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

LADOLESCER	<p>O grupo tem por objetivo realizar encontros mensais com os adolescentes acolhidos. Esses encontros tem como proposta criar momentos significativos de aproximação, favorecendo a troca de experiências entre eles e a equipe, criando possibilidades e preparação para a vida autônoma.</p>	<p>Os grupos são realizados mensalmente entre os adolescentes e a equipe técnica deste serviço sempre com temáticas de acordo com a realidade vivenciada, trabalhando temas como identidade, dinheiro, moradia, autonomia, sexualidade, drogadição, protagonismo, entre outros. No início das atividades será realizado coffee break com as adolescentes, propiciando a vinculação e descontração do grupo. Ao final de cada encontro o adolescente avalia e propõe sugestões para os próximos</p>	<p>Equipe Técnica e coordenação</p>



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 11/08/71
 www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

Atividades para os usuários (Crianças e adolescentes)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA SEMANA/MÊS	C/ HORÁRIA	MESES												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Acolhida	De acordo com a disponibilidade de vagas;	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Frequência escolar	Diária	Segunda à sexta	5 horas diária	*	X	X	X	X	X	*	X	X	X	X	X	X
Rotina diária (Alimentação, organização, higiene, hora de dormir e acordar)	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Convivência familiar e comunitária	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de autonomia pessoal	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviços de saúde	Diária	De acordo com a necessidade	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades artísticas / culturais	Semanal	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial																
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Escuta qualificada	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rodas de conversa	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de lazer e entretenimento	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passeios	De acordo com a programação da OSC e da rotina das famílias acolhedoras	Qualquer	****	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 11/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Atividades para os usuários (Núcleo Familiar)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA SEMANA/MÊS	C/ HORÁRIA	MESES												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Acolhida	semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Convivência familiar e comunitária	De acordo com a programação	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Desenvolvimento de autonomia pessoal	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais													
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Escuta qualificada	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Rodas de conversa	De acordo com a programação.	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientação	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais													



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
 www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Atividades equipe técnica

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA SEMANA/MÊS	C/ HORÁRIA	MESES												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Acolhida à criança adolescente e sua família	De acordo com a disponibilidade de vagas;	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Apoio à família na sua função protetiva	Semanal	Segunda a sábado	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação p/ capacitação e preparação p/ o trabalho	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com outras políticas setoriais	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação da rede de serviços	Diário	Segunda a sexta	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamento a serviços de outras políticas públicas	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Escuta qualificada à criança, adolescente e sua família	Diária	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada	Diária	Segunda a sexta	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Providencia de documentação	De acordo com a necessidade	Segunda a sexta	30hs semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realização de oficinas e ou grupos de convivência	mensal	Segunda a sábado	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento do núcleo	Semanal	Segunda a	30hs	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/97 em 18/04/97 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

familiar		sexta	semanais														
Atendimento psicossocial para a criança, adolescente e sua família.	Semanal	Segunda a sexta	30hs semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Capacitação, acompanhamento e orientação de educadores e auxiliares e famílias acolhedoras	De acordo com a necessidade e disponibilidade de capacitações	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de Plano Individual de Atendimento - PIA	Mensal	Segunda à sexta	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração prontuários	Diária	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de relatórios de acompanhamento	Semanal	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Estudo de caso	Semanal	Terça-feira	4hs semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Fortalecimento da função protetiva da família	Semanal	Segunda a sexta	30hs semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientação socio familiar	Semanal	Segunda a sexta	30hs semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita domiciliar	Semanal	Segunda a sexta	30hs semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento nos serviços da rede socioassistencial	Diária	Segunda a sexta	40hs semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento da frequência escolar	Diária	Segunda à sexta	40hs semanais	*	x	x	x	x	x	*	x	x	x	x	x	x	x

XII - ARTICULAÇÃO EM REDE

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
CONSELHO TUTELAR	Encaminhamento das crianças/adolescentes, interlocução na consolidação de política pública.	De acordo com a necessidade
VARA DA INFÂNCIA	Encaminhamento/Requisição de vaga/Avaliação psicossocial/Fiscalização	De acordo com a necessidade
MINISTÉRIO PÚBLICO	Monitoramento	De acordo com a necessidade
DEFENSORIA PÚBLICA	Direito de defesa judicial da família e orientação jurídica.	De acordo com a necessidade
REDE SOCIOASSISTENCIAL	Defesa dos direitos socioassistenciais, proteção social (básica e especial), oferta de benefícios e inclusão em programas e projetos.	De acordo com a necessidade
POLITICAS INTERSETORIAIS	Sustentação e corresponsabilidade do trabalho desenvolvido.	De acordo com a necessidade
OSC	Oferecer respaldo para efetivação da medida protetiva.	De acordo com a necessidade

XIII - CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso: Crianças e adolescentes residentes no Município de Pres.Prudente.

Formas de Acesso: - Por determinação do Poder Judiciário;

- Por requisição do Conselho Tutelar.

XIV - RESULTADOS ESPERADOS/ AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade, preservando a individualidade dos acolhidos.
- Desenvolvimento da autonomia
- Promover a reintegração familiar e comunitária.

XV - RECURSO HUMANO

Quantidade	Cargo	Formação	Carga Horária	Custo Anual* do Funcionário e vínculo	Fonte de Financiamento %
01	Coordenador Técnico	Superior Serviço Social	44 hs/ semanais	R\$ 56.751,85 CLT	70,95% Federal A.I. 29,05% PRÓPRIO
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 hs/ semanais	R\$ 48.111,50 CLT	74,04% Federal A.I. 25,96% PRÓPRIO
01	Aux. Cuidador josiane	Ensino Médio	12x36 hs	R\$21.916,17 CLT	55,39% Federal A.I. 44,61% PRÓPRIO
01	Secretária	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 24.677,78 CLT	60,21% Federal A.I. 39,79% PRÓPRIO
01	Psicóloga	Superior Psicologia	30 hs/ semanais	R\$ 48.111,50 CLT	62,35% Estadual A.I. 37,66% PRÓPRIO
09	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$252.414,24 CLT	63,93% Estadual A.I. 36,07% PRÓPRIO
11	Cuidador (Educador)	Ensino Médio e Superior	12x36 hs	R\$485.969,11 CLT	68,66% Municipal.A.I 31,35% PRÓPRIO

05	Cuidador (Educador)	Superior Completo e Cursando	12x36 hs	R\$220.895,05 CLT	78,89% FMDCA.A.I 21,11% PRÓPRIO
01	Psicóloga	Superior Psicologia	30 hs/ semanais	R\$ 48.111,50 CLT	67,50% Estadual A.F. 32,51% PRÓPRIO
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 hs/ semanais	R\$ 48.111,50 CLT	57,22% Estadual A.F. 25,96% PRÓPRIO
01	Motorista	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 26.907,02 CLT	70,34% Federal A.F.. 29,66% PRÓPRIO
01	Motorista	Ensino Fundamental	44 hs/ semanais	R\$ 27.750,94 CLT	73,50% Federal A.F.. 26,50% PRÓPRIO
01	Serviços Gerais	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 17.904,22 CLT	63,81% Federal A.F. 36,18% PRÓPRIO
01	Aux. Manutenção	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 29.807,16 CLT	16,22% Municipal A.I. 83,76% PRÓPRIO
01	Aux. Administrativo	Médio	44 hs/ semanais	R\$ 30.382,56 CLT	4,94% Municipal A.I. 97,72% PRÓPRIO
01	Aux. Administrativo	Superior	44 hs/ semanais	R\$ 30.382,56 CLT	100% PRÓPRIO
01	Encarregado Adm. Financeiro	Superior Completo	44 hs/ semanais	R\$ 66.430,88 CLT	12,94% Emenda Parlamentar 87,06% PRÓPRIO

Total de Funcionários: 39

Funcionários com Pós Graduação:

Quantidade de Estagiários: 00

Quantidade de Voluntários: 00

XVI - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Recursos Físicos

NOME	QUANTIDADE
casas	02
Almoxarifado	02
Banheiros (acolhimento)	07
Banheiros (outros)	04
Biblioteca	01
Sala lúdica	01
Sala de estar	03
Cozinha	02
Quartos	14
Sala de Jantar	02
Sala de informática com acesso à internet	02
Sala de reuniões	02
Sala p/ atendimento em grupo	01
Sala p/ atendimento individual	03
Área de lazer coberta	01
Área de lazer gramada	01
Sala administração	03
Sala Coordenação	01
Banheiro funcionário	02
Banheiro p/ visitantes	01
Garagem	02

Recursos Materiais

NOME	QUANTIDADE
Acervo bibliográfico	Vários e diversificados
Armário p/ guarda de pertences	13
Camas	35
Berços	10
Mesa p/ refeições	04
Mesas (sl de reuniões)	06
Cadeiras (sl reunião)	24
Cadeiras (Acolhimento)	50
Cadeiras administração	15
Escrivaninhas	10
Brinquedos coletivos e individuais	Vários e diversificados
Materiais pedagógicos e culturais	Vários e diversificados
Computadores c/ acesso à internet (Acolhimento)	06

Computadores c/ acesso à internet (administração e equipe técnica)	10
Datashow com telão	01
TV	04
Equipamento de som	01
Fogão	02
Geladeira	05
Freezer	05
Forno Microondas	03
Maquina copiadora	01
Impressora	03
Materiais esportivos	Vários e diversificados
Lavadora de roupas	03
Aparelhos telefone	10
Veículos p/ transporte de usuário, equipe de trabalho e administração	09

XVII. INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

Serviços Integrados	Nº de Beneficiários atendidos (Famílias)
Benefícios Municipal Eventuais	02
Benefícios Continuados – BPC Idoso	***
Benefícios Continuados – BPC Pessoa Com Deficiência	03
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Auxílio Vale Vovô	***
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Auxílio	02
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Cuidador de Idosos	***
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Mulher	***
Transferência de Renda Municipal – Família Acolhedora	06
Transferência de Renda Municipal - Bolsa Adolescer (Republica)	***

Transferência de Renda Estadual – Ação Jovem	***
Transferência de Renda Estadual – Renda cidadã	***
Transferência de Renda Estadual - Renda Cidadã Idoso	***
Transferência de Renda Federal – Bolsa Família	10
Transferência de Renda Federal – PETI	***

XVIII - TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO PELA OSC

(x) Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços.

(x) Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar procedimentos conforme SUAS).

(x) Articulação Intersectorial.

(x) Produção de material socioeducativo (para dar concretude às atividades coletivas/comunitárias, sensibilizar a comunidade para algumas questões, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas).

(x) Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).

(x) Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.

(X) Reuniões com a equipe do CREAS para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas.

XIX - TRABALHO REALIZADO POR ESTE SERVIÇO CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (PMAS)

- (x) Afastamento do convívio familiar (abandono/medida de proteção)
- (x) Deficiência física, motora ou sensorial
- (x) Deficiência intelectual
- (x) Em situação de violência física, psicológica ou negligência
- (x) Em situação de violência sexual (abuso ou exploração)
- (x) Encaminhados pela rede de Proteção Social Especial
- (x) Famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva
- (x) Fragilização de vínculos familiares
- (x) Necessidade de acesso a programas, benefícios ou serviços socioassistenciais
- (x) Necessidade de acesso a serviços de outros setores (documentação, educação, saúde, etc.)
- (x) Vulnerabilidades características dos diversos estágios do ciclo de vida (crianças, adolescentes)

Trabalho realizado por este serviço

- (x) Acolhimento
- (x) Ações voltadas para o desacolhimento
- (x) Acolhida
- (x) Acompanhamento da frequência escolar
- (x) Apoio à família na sua função protetiva
- (x) Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
- (x) Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho
- (x) Articulação com outras políticas setoriais
- (x) Atividades artísticas/culturais
- (x) Atividades comunitárias
- (x) Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana
- (x) Desenvolvimento de autonomia pessoal
- (x) Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social
- (x) Elaboração de Plano Individual de Acompanhamento - PIA
- (x) Elaboração de relatórios e/ou prontuários
- (x) Escuta

- (x) Fortalecimento da função protetiva da família
- (x) Grupos socioeducativos
- (x) Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada
- (x) Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais
- (x) Orientação sociofamiliar
- (x) Promoção de acesso a documentação pessoal
- (x) Visita domiciliar

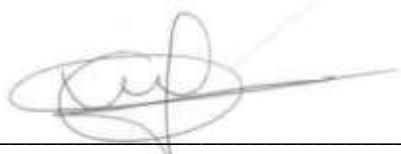
XX – AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Como será avaliado	O que será avaliado	Periodicidade	Instrumentais utilizados
A avaliação do trabalho desenvolvido no serviço de acolhimento deverá ocorrer de maneira dinâmica, tendo em vista que as propostas ocorrem dentro de universo dinâmico e com realidades diversificadas, às vezes únicas, e por isso a pertinência de ser avaliado na perspectiva histórico dialética.	<p>Crianças e adolescentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vinculação ao ambiente e cuidadores; - Vinculação a compromissos decorrentes de sua condição e faixa etária; - Autocuidado e autoproteção; - Cuidado com o ambiente e seus objetos pessoais; - Capacidade de argumentação; - Capacidade de resolver problemas do cotidiano; - Capacidade de expressar suas ideias; - Qualidade da relação das crianças/adolescentes e seus familiares; - Adesão e evolução nos processos 	A avaliação será realizada de forma contínua, por meio de reuniões de estudo de caso, reuniões com educadores e cuidadores, reuniões com rede, monitoramento diário aos educadores e auxiliares nas casas, monitoramento semanal e grupo mensal com as famílias acolhedoras, grupo mensal com os	<ul style="list-style-type: none"> - Visitas domiciliares - Encaminhamentos -Elaboração de relatórios -Articulação com o sistema de garantia de direitos -Atendimento psicossocial -Discussão de casos -Elaboração e reavaliação do PIA. -Grupo

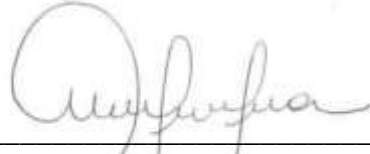
	<p>de aprendizagem e capacitação profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto de vida e perspectiva de futuro. -Desenvolvimento da autonomia. -Desvelamento das potencialidades. <p>Famílias:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Redução das violações dos direitos socioassistenciais - Indivíduos e famílias protegidas; - Construção da autonomia; - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. -Capacidade protetiva. <p>Trabalho em equipe:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de cooperação; - Capacidade de entender e resolver problemas; - Capacidade de iniciativa; - Capacidade de cumprir combinados; - Disposição para aprender; - Respeito a informações sigilosas; - Aprimoramento intelectual; - Encontro/alternativas de respostas profissionais sustentáveis; - Responsabilidade, cordialidade e respeito aos colegas e usuários da Organização. <p>Família acolhedora:</p>	<p>adolescentesvisitas de inspeção da Vara da Infância e Ministério Público e em espaços abertos a Universidades que realizam pesquisas voltadas a apontar resultados e caminhos para que o trabalho seja mais eficaz e eficiente e pelo monitoramento da visitas e desenvolvimento da criança e adolescente no cotidiano.</p>	<p>socioeducativo.</p>
--	--	--	------------------------

	<p>-Vinculação afetiva com a criança/adolescente;</p> <p>-Contribuição para a construção de um ambiente familiar;</p> <p>-Capacidade de exercer a figura de referência;</p> <p>-Dificuldades e potencialidades da família no processo de desacolhimento.</p> <p>-Vínculos estabelecidos.</p> <p>Trabalho em rede:</p> <p>- Como vê o trabalho em rede;</p> <p>- Nível de cooperação entre os atores que compõe a rede socioassistencial;</p> <p>- Nível de comunicação com os atores;</p> <p>- Nível de entendimento dos atores;</p> <p>- Compromisso da rede socioassistencial;</p> <p>- Socialização e troca de informações;</p>		
--	---	--	--

Presidente Prudente, 09 de Janeiro de 2.020.



TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica



ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

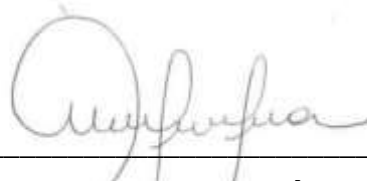
XXI – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS APURADOS

Categoria da Despesa	Categoria do Produto	Especificação do Produto
Recursos Humanos	Salário/ 13°. Salário/ Férias Rescisão	1 (um) encarregado adm.financeiro
Utilidade Pública	Energisa.	Energisa com UC: 9/2340780-2

Presidente Prudente, 09 de Janeiro de 2.020.



TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica



ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente

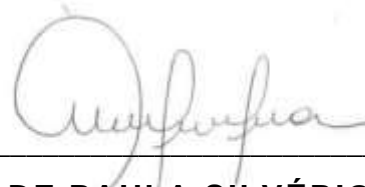
XXII – RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS – 2020

Programa	Cofinanciamento								
	Municipal			Estadual	Federal	Privado			Total
	FMAS	FMDCA	Emenda	FEAS	FNAS	Empresa	Pessoa física	Próprio	
Proteção Especial de Alta complexidade	340.000,00	249.600,00	14.000,00	191.364,00	120.966,00	26.000,00	11.500,00	432.112,48	1.385.542,48
Total	340.000,00	249.600,00	14.000,00	191.364,00	120.966,00	26.000,00	11.500,00	432.112,48	1.385.542,48

Presidente Prudente, 09 de Janeiro de 2.020.



TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica



ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente

XXIII – RECURSOS FINANCEIROS A SEREM APLICADOS

Programas	Cofinanciamento								TOTAL
	Municipal			Estadual	Federal	Privado			
	FMAS	FMDCA	Emenda	FEAS	FNAS	Empresa	Pessoa física	Próprio	
Gêneros Alimentícios	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	499,18	14.599,18
Recursos Humanos	340.000,00	174.271,20	10.000,00	191.364,00	102.885,97	4.200,00	2.600,00	144.525,81	969.846,98
Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.052,58	133.052,58
Serviços de terceiros Pessoa Jurídicos	0,00	6.802,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	4.700,00	45.510,57	64.512,57
Material de consumo	0,00	18.986,80	0,00	0,00	0,00	9.300,00	3.200,00	3.783,32	35.270,12
Utilidade pública (água, luz, telefone)	0,00	15.440,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.775,10	29.215,10
Transporte	0,00	17.500,00	0,00	0,00	1.441,55	2.900,00	1.000,00	6.271,14	29.112,69
Medicamentos (somente para acolhimento)	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	3.105,16	7.005,16
Pgto de Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	16.638,48	0,00	0,00	1.470,00	18.108,48
Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	84.119,62	84.119,62
Total	340.000,00	249.600,00	14.000,00	191.364,00	120.966,00	26.000,00	11.500,00	432.112,48	1.385.542,48

Presidente Prudente, 09 de Janeiro de 2020

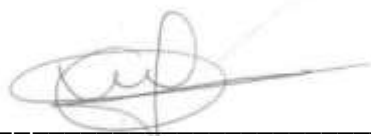

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
 Coordenadora Técnica


ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
 Diretor Presidente

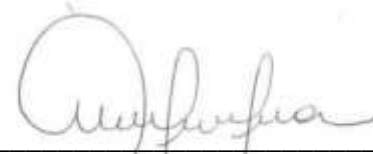
XXIV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

ITEM	MAR	ABR	MAI	JUN	Total
Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Utilidade Pública	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00

Presidente Prudente, 09 de Janeiro de 2020.



TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica



ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente

XXV - Plano de Aplicação

Total do valor das Emendas Parlamentar por Vereador

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR ANUAL
ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA	R\$ 10.000,00
ANDERSON DIAS DA SILVA	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 14.000,00

Emenda Parlamentar por categoria

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR ANUAL
Recursos Humanos	R\$ 10.000,00
Utilidade Pública	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 14.000,00

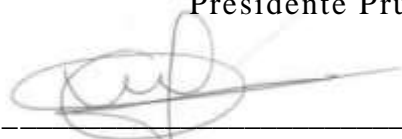
Emenda Parlamentar do Vereador: ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR ANUAL
Recursos Humanos	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

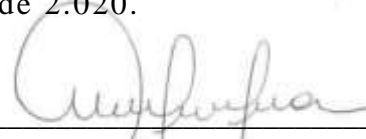
Emenda Parlamentar do Vereador: ANDERSON DIAS DA SILVA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR ANUAL
Utilidade Pública	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Presidente Prudente, 09 de Janeiro de 2.020.



TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica



ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente